

## INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL

CONTRATO N.º 10006799/DCO-NR/2021

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA "PRESTAÇÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS DE COBRANÇA DE PORTAGENS NA A21 - ERICEIRA/ MALVEIRA/ VENDA DO PINHEIRO (A8)"

Entre

**INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A.**, sociedade anónima, com sede na Praça da Portagem 2809-013 Almada, pessoa coletiva n.º 503 933 813, matriculada na conservatória de Lisboa sob o mesmo número, aqui representada pelo

, na qualidade de **Diretor da Direção de Compras e Logística** com poderes para o ato, por delegação de competências conferida por deliberação do CAE n.º 08/IP/2021 de 15/07, adiante abreviadamente designada por "Primeiro Outorgante"

E

**GEIRA, S.A.**, sociedade anónima, com sede na Quinta da Torre da Agulha, Edifício Brisa, São Domingos de Rana, 2789-522 Cascais, pessoa coletiva n.º 508 320 151, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, sob o número único, com o capital social de €: 50.000,00; representada pelo

na qualidade de **Presidente** e o **Sr. Eng. João Adolfo de Brito Portela**, na qualidade **Administrador**, com poderes para o ato, conforme documentos juntos ao processo, adiante abreviadamente designada por "Adjudicatário";

É celebrado o presente contrato de Prestação de Serviços o qual se rege pelo Código dos Contratos Públicos contemplando as suas atualizações e pelo clausulado subsequente:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### (Objeto)

1. O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA "PRESTAÇÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS DE COBRANÇA DE PORTAGENS NA A21 - ERICEIRA/ MALVEIRA/ VENDA DO PINHEIRO (A8)"**.
2. Na execução do presente contrato, observar-se-á o disposto no presente título contratual, os erros e omissões do Caderno de Encargos aceites pela IP, os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos, bem como o estipulado no Caderno de Encargos e a Proposta Adjudicada, os quais constituem parte integrante do contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### (Prazo)

O Presente contrato tem a duração de 243 (duzentos e quarenta e três dias) e começa a produzir efeitos a partir de 01 de agosto de 2021, terminando com o cumprimento das exigências estabelecidas no Caderno de Encargos.

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### (Valor)

O presente Contrato tem o valor máximo de €: **760.000,00 (setecentos e sessenta mil euros)**, ao qual acrescerá o IVA à taxa legal.

### CLÁUSULA QUARTA

#### (Menções Financeiras e Regime de Pagamento)

1. O encargo inerente ao presente contrato encontra-se com o escalonamento previsto de **€ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil euros)**, no presente ano económico e **€ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil euros)** no ano seguinte, e será suportado por receitas do orçamento da “IP” nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 91/2015 de 29 de maio, encontrando-se a repartição da despesa plurianual aprovada por deliberação do Conselho de Administração Executivo de 02/06/2021, ao abrigo do Despacho n.º 8998-B/2020, de 18 de setembro, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 183, de 18 de setembro.
2. Foi prestada a informação de registo orçamental do compromisso n.º 5421003874 e o pedido SAP n.º 4900026934, encontrando-se a respetiva despesa incluída no Orçamento de Exploração, prevista no Orçamento de Estado através da Classificação Económica 02.02.24 – ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS, do Programa 14 – Planeamento e Infraestruturas.
3. As faturas deverão obrigatoriamente referir a designação do presente contrato, e o pedido SAP referidos no número anterior, bem como o n.º do registo de serviços, quando previamente atribuído e informado para o efeito, pelo Órgão responsável na “IP”.
4. O Adjudicatário deverá remeter as faturas até ao quinto dia útil seguinte ao da data da sua emissão, para o endereço: Infraestruturas de Portugal, Direção de Finanças e Mercados, Praça da Portagem 2809-013 Almada. O Segundo Outorgante deverá remeter as faturas até ao quinto dia útil seguinte ao da data da sua emissão, numa das seguintes formas:
  - a) **Fatura Eletrónica**, o envio para endereço de correio eletrónico de ficheiro XML, acompanhado de um PDF com a imagem da fatura que deverá ser certificada digitalmente, informando-se que caso não tenha o sistema já implementado com a IP, deverá esclarecer as dúvidas através do email referido no número anterior;
  - b) **Formato Digital**: o envio deverá ser efetuado para o email: [1fornecedores@infraestruturasdeportugal.pt](mailto:1fornecedores@infraestruturasdeportugal.pt), enviando apenas um ficheiro PDF por fatura com assinatura certificada (que incluirá os anexos, se aplicável) e uma fatura por email;- em “Assunto” deverá constar o Número de Identificação Fiscal (PTXXXXXXX) e a designação do fornecedor;
  - c) **Em papel**: deverá ser endereçada à IP-Infraestruturas de Portugal, SA., a/c. Direção Finanças e Mercados, Praça da Portagem, 2809-013 Almada.
5. O pagamento será efetuado de acordo com o estipulado no Caderno de Encargos, sendo as faturas pagas nos 60 dias subsequentes à sua apresentação e depois da verificação

da sua conformidade, sendo devidos juros de mora, por atrasos no pagamento que sejam da responsabilidade da IP.

6. Nos pagamentos a efetuar ao Segundo Outorgante, a “IP” deduzirá as importâncias referentes ao pagamento de multas que lhe tenham sido aplicadas, ao reembolso dos adiantamentos, bem como todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

##### **(Caução)**

1. O Adjudicatário garantiu por meio de caução, o exato e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do presente contrato, a qual tem o valor de **38.000,00 € (trinta e oito mil euros)** correspondente a 5% do valor do contrato, através da apresentação de uma Guia de Depósito efetuada em 05/08/2021 na Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E. cujo título comprovativo fica junto ao processo.
2. As cauções apresentadas no âmbito da presente prestação de serviços serão restituídas de acordo com o estipulado no Caderno de Encargos e previsto no Código dos Contratos Públicos.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

##### **(Seguros)**

1. O Adjudicatário apresentou Seguro Profissional e de responsabilidade civil, representado pela Apólice n.º RC23589567, da Companhia de Seguros “Fidelidade, S.A.”, cobrindo todas situações de risco contemplando o exigido no Caderno de Encargos, e cuja validade deverá ser mantida até à conclusão da prestação dos serviços.
2. O Adjudicatário apresentou Apólice de Seguro de Acidentes de Trabalho representada pela apólice n.º AT63109325 da Companhia de Seguros “Fidelidade, S.A.”, contemplando todo o pessoal afeto à prestação de serviços, de acordo com o estipulado no Caderno de Encargos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

##### **(Disposições Finais)**

1. A escolha do procedimento e a despesa inerente à realização do presente Concurso Público com publicidade internacional, a que se refere o aviso n.º 8260/2021 publicado no Diário da República n.º 121 de 24/06/2021 bem como no JOUE n.º 2021/S 121-319745, de 25/06/2021, encontram-se aprovadas por deliberação do Conselho de Administração Executivo de 02/06/2021, ao abrigo do Despacho n.º 8998-B/2020, de 18 de setembro, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 183, de 18 de setembro, que também aprovou a repartição da despesa plurianual.
2. A abertura das propostas ocorreu em 12/07/2021, tendo a Minuta e a Adjudicação sido aprovadas por despacho de 30/07/2021 da Sr.ª Administradora, tendo essa aprovação sido posteriormente ratificada por deliberação do Conselho de Administração Executivo de 05/08/2021.
3. Foi nomeada como Gestora do Contrato, a , pertencente aos quadros da Infraestruturas de Portugal, a desempenhar funções na Direção de Concessões, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP.

4. O presente contrato está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos conjugados do disposto nos artigos 5.º, n.º 1, alínea c) e 46.º, n.º 1, alínea b) da Lei n.º 98/97 de 26 de Agosto, com a redação que lhes foi dada pela Lei n.º 61/2011 de 7 de Dezembro, conjugado com o artigo 7º da Lei n.º 27-A/2020 de 24 de julho.
5. Os documentos anexos ao presente contrato que fazem parte do processo patentado no concurso encontram-se certificados digitalmente e publicados na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública denominada ANOGOV, com o endereço eletrónico <https://www.anogov.com>.
6. O Adjudicatário fez prova que tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e perante a Administração Fiscal, conforme certidões que entregou e que ficam juntas ao processo.

O presente contrato vai ser assinado através de assinatura eletrónica qualificada pelos representantes legais com poderes para o acto, considerando-se para todos os efeitos legais, a data da última assinatura digital.

Pela INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL



Dados: 2021.08.27  
15:52:48 +01'00'

---

(Diretor da Direção de Compras e Logística)

Pelo ADJUDICATÁRIO



Dados: 2021.08.26 18:03:10 +01'00'

---

(Presidente da GEIRA)



Data: 2021-08-26 às 18:22:46

---

(Administrador da GEIRA)